PORTARIA PROGRADE N° 002/2021

Dispõe sobre a destinação de vagas remanescentes, normas e procedimentos a serem aplicados no **1° período letivo de 2021**, exclusivamente para Graduado em Curso Superior e Transferência de outra IES, para os cursos de **LICENCIATURA EM CIÊNCIA DA RELIGIÃO, FILOSOFIA, HISTÓRIA, LETRAS – PORTUGUÊS e PEDAGOGIA, todos na modalidade EaD.**

A Pró-reitoria de Graduação da Universidade Católica de Pernambuco, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Baixar, como baixa, para o **1° período letivo de 2021**, as vagas e normas, exclusivamente com vistas à solicitação, à análise e ao julgamento dos pedidos de admissão na categoria de graduado em curso superior e transferência de outra IES, observados os critérios abaixo.

1. INTRODUÇÃO

O processo seletivo específico para ingresso nos cursos abaixo relacionados, serão ministrados na modalidade Educação a Distância (EaD), para graduados em curso superior e transferidos de outra IES, nos termos da Lei n° 9394/96, art. 80 e seguintes, observadas as vagas e critérios de seleção:

1.1. DOS CURSOS E VAGAS POR POLO

POLO RECIFE - PE		
Curso	Graduados	Transferência
Ciência da Religião – Lic.	15	05
Filosofia – Lic.	15	05
História – Lic.	15	05
Letras (Português) – Lic.	15	05
Pedagogia – Lic.	15	05

POLO JOÃO PESSOA - PB		
Curso	Graduados	Transferência
Ciência da Religião – Lic.	10	05
Filosofia – Lic.	10	05
História – Lic.	10	05
Letras (Português) – Lic.	10	05
Pedagogia – Lic.	10	05

POLO ARACOIABA - CE		
Curso	Graduados	Transferência
Ciência da Religião – Lic.	10	05
Filosofia – Lic.	10	05
História – Lic.	10	05
Letras (Português) – Lic.	10	05
Pedagogia – Lic.	10	05

1.2 DAS CONDIÇÕES

1.2.1 Graduados – Qualquer portador de diploma de curso válido em território brasileiro.

1.2.2 Transferidos de outra IES – Oriundos do mesmo curso, para alunos que tenham concluído o 1° período, independente da modalidade de ensino.

2. DO PRAZO E DA INSCRIÇÃO

2.1 PERÍODO – de 14 a 29/janeiro/2021

2.2 PROCEDIMENTO – Devido ao distanciamento social decorrente da pandemia do Covid-19, a inscrição deverá ser efetivada através do link:

https://www1.unicap.br/ExtraVestibular/

2.3 INSCRIÇÃO – Os documentos citados abaixo, deverão ser enviados de imediato, através do e-mail: extravestibular@unicap.br , com a devida autenticação do estabelecimento de origem ou cartório de notas, escaneados ou digitalizados em PDF, sem rasuras, legíveis, em folhas individuais e em preto e branco.

Concomitantemente, essa documentação deverá ser enviada, também, VIA POSTAL, em cópias legíveis, em preto e branco, sem rasuras, reservando-se à Universidade o direito de solicitar, caso necessário, a apresentação dos documentos originais, para o endereço abaixo:

UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PERNAMBUCO
Setor de Admissão – Sead
Rua do Príncipe, n° 526 (bairro da Boa Vista)
Recife – PE – 50050-900

2.4 Essa inscrição fica condicionada à inexistência de pendência de qualquer natureza, inclusive financeira, junto a esta Universidade.

3. DA DOCUMENTAÇÃO

3.1 DOS DOCUMENTOS ACADÊMICOS PARA TRANSFERÊNCIA DE OUTRA IES

3.1.1 Histórico escolar com o período 2020.2 fechado, constando a forma de admissão (processo seletivo identificado e com o argumento de classificação) e os dados correspondentes (se admitido como graduado em outra IES ou por transferência, deverá constar, também, o curso e a instituição de origem), situação acadêmica de cada período subsequente à admissão com a(s) disciplina(s) cursadas, trancamento de matricula ou outras situações, desde que caracterizem vínculo atual com a IES;

3.1.2 declaração constando a situação do aluno no ENADE, observada a regulamentação específica;

3.1.3 descrição do sistema de aprovação, caso não conste no Histórico Escolar, ou quando esse não apresente as menções APROVADO ou REPROVADO;

3.1.4 declaração de reconhecimento ou autorização do curso pelo MEC, caso não conste a informação no Histórico Escolar;

3.1.5 declaração da IES de origem de que a matrícula do candidato, no estabelecimento de origem não está sob pendência judicial. Poderá ser enviado, substituindo a declaração, o NADA CONSTA da Justiça Estadual e da Justiça Federal, do estado da IES de origem, sendo ambas as declarações recentes;

3.1.6 programação acadêmica das disciplinas cursadas com aproveitamento, contendo o código, nome, bibliografia, carga horária e o ano de aplicação conforme o histórico escolar apresentado.

3.2 DOCUMENTOS ACADÊMICOS PARA GRADUADOS EM CURSO SUPERIOR

3.2.1 Documentação referida nos subitens **3.1.1**, **3.1.6**, e cópia do diploma, frente e verso, ou declaração original de conclusão de curso e colação de grau, com a informação de que o diploma está em processo de registro (atualizada), para posterior entrega da cópia do Diploma a esta Universidade, tão logo expedido.

3.3 DOCUMENTOS PESSOAIS (PARA TRANSFERIDOS E GRADUADOS)

3.3.1 Carteira de identidade civil (RG);

3.3.2 CPF (próprio);

3.3.3 título de eleitor;

3.3.4 comprovantes de votação do último exercício eleitoral (2020) ou Certidão de Quitação Eleitoral, emitido no site do TSE;

3.3.5 quitação com o serviço eleitoral;

3.3.6 certificado de conclusão e histórico escolar do ensino médio ou curso equivalente;

3.3.7 certidão de nascimento ou casamento;

3.3.8 1 foto 3x4 (recente, de frente e boa qualidade).

3.4 DOCUMENTOS PARA RESPONSÁVEL FINANCEIRO – No caso do responsável financeiro ser uma terceira pessoa (física ou jurídica), deverá ser enviado cópia/informações dos seguintes documentos:

3.4.1 Pessoa Física

3.4.1.1 Identidade;
3.4.1.2 CPF;
3.4.1.3 endereço;
3.4.1.4 telefone celular e/ou fixo, e
3.4.1.5 e-mail.

3.4.2 Pessoa Jurídica

3.4.2.1 Contrato social;
3.4.2.2 CNPJ;
3.4.2.3 endereço;
3.4.2.4 telefone celular e/ou fixo, e
3.4.2.5 e-mail.

4. DO INDEFERIMENTO

4.1 Serão indeferidas as solicitações cuja documentação não contemple todas as informações correspondentes
4.2 Após o termino das inscrições, em 29/01/2021, nenhuma outra inscrição terá mais validade. Portanto, observe os prazos e agilize a sua inscrição.

5. DAS NORMAS PARA ADMISSÃO – Os interessados, por ocasião da inscrição, ficam ciente de que:

5.1 O deferimento da admissão dependerá da análise da documentação apresentada e do cumprimento das normas e critérios em vigor, em prejuízo do direito que cabe à Universidade de indeferir o pedido.
5.2 Quando o número de candidatos for superior ao número de vagas ofertadas, realizar-se-á seleção de caráter classificatório, considerando a ordem decrescente do Coeficiente de Rendimento Acumulado, inclusive apurável, quando for o caso, através de média aritmética.
5.3 O pedido não implica, obrigatoriamente, na disponibilidade de vagas em todas as disciplinas do currículo, considerando a viabilidade do aproveitamento de créditos e a periodização curricular, cujo o curso teve início em 2020.2.

6. DAS NORMAS GERAIS

6.1 O Trancamento de Matrícula (afastamento temporário), somente poderá ser concedido nas condições previstas no Regimento Geral da Universidade.
6.2 Os alunos admitidos ficarão sujeitos às Normas aplicáveis por esta Universidade, inclusive as obrigações financeiras, independente das regras mantidas pela Instituição de origem ou anteriores serem outras e contrárias.

7. DA MATRÍCULA

7.1 A matrícula deverá ser realizada, via internet, cuja confirmação será mediante o pagamento da primeira parcela da semestralidade.

7.2 Os procedimentos e datas para realização da matrícula, serão comunicados, oportunamente.

8. INÍCIO DAS AULAS – 18 de fevereiro de 2021

Eventuais esclarecimentos acerca do processo de inscrição e demais questões administrativas, deverão ser esclarecidas com o Setor de Admissão (Sead) da Diretoria de Gestão Escolar (DGE), através do telefone 81 2119.4132, das 9h às 12h ou das 13h às 16h (horário poderá sofrer alterações devido a Pandemia de Covid-19).

Esclarecimentos sobre questões acadêmicas, deverão ser esclarecidas com os coordenadores dos cursos oferecidos, na Escola de Educação e Humanidades, através do telefone 81 2119.4171 ou pelos seguintes e-mails:

- Curso de C. da Religião – Coordenador: Prof° Luis Carlos Pacheco
  e-mail: luca.pacheco@unicap.br
- Curso de Filosofia - Coordenador: Prof° José Marcos Gomes de Luna
  e-mail: marcos.luna@unicap.br
- Curso de História – Coordenador: Prof° Flávio José G Cabral
  e-mail: flavio.cabral@unicap.br
- Curso de Letras – Coordenador: Prof° Antonio Henrique C de Moraes
  e-mail: antonio.moraes@unicap.br
- Curso de Pedagogia – Coordenadora: Profª Maria do Carmo S. Motta
  e-mail: carmo.motta@unicap.br

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se e cumpra-se.

Pró-reitora de Graduação da Universidade Católica de Pernambuco, aos 13 de janeiro de 2021.

Prof. Dr. Degislando Nóbrega de Lima
Pró-reitor de Graduação